

LEI MUNICIPAL N° 2.087/04 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01- Secretaria Municipal de Administração

1.003- Campanha para Aumento de Arrecadação

3.3.90.39.99.00.00.00-31- Dem. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

2.006- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.99.00.00.00-51- Dem. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.500,00

2.007- Manutenção do C.P.D. – Centro de Processamento de Dados

3.3.90.39.06.00.00.00-55- Serviços de Informática

R\$ 550,00

2.028- Divulgação Oficial

3.3.90.39.13.00.00.00-57- Serv. de Propaganda e Promoção Institucional

R\$ 2.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01- Secretaria de Obras e Viação

2.015- Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.30.00.00.00.00-90- Material de Consumo

R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02- Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

2.028- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00.00-147- Material de Consumo

R\$ 3.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00-153- Dem. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

2.029- Manutenção do Transporte Escolar - MDE

3.3.90.39.05.00.00.00-160- Serviços de Transporte

R\$ 50.000,00

2.031- Manutenção do Ensino com Recursos da MDE

3.3.90.30.00.00.00.00-170-Material de Consumo

R\$ 5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos ASPS

2.050 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00.00-262- Material de Consumo

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.05.00.00.00-263- Serviços de Transporte

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00-267- Dem. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

02– Fundo Municipal de Assistência Social

2.071 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.48.01.00.00.00-325- Outros aux. financeiros a Pessoas Carentes

R\$ 3.000,00

03– Auxílios e Convênios

1.023 – Instalação da Casa da Família

3.3.90.36.02.00.00.00-371- Aluguéis de Imóveis Direto com Pessoa Física

R\$ 600,00

3.3.90.32.00.00.00.00-373- Material de Distribuição Gratuita

R\$ 6.000,00

Total.....R\$107.150,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$40.150,00(quarenta mil cento e cinqüenta reais) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recursos do FUNDEF

2.024 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00-124- Material de Consumo

R\$ 13.243,00

3.3.90.39.05.00.00.00-125- Serviços de Transportes

R\$ 30.582,00

2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.02.00.00.00-133-Venc. e Vant. Fixas dos Prof. Efet. Exerc. Mag

R\$ 17.175,00

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

03– Auxílios e Convênios

1.023 – Instalação da Casa da Família

3.3.90.36.01.00.00.00-374- Autônomos

R\$ 6.000,00

Total.....R\$107.150,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração